



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**5º TERMO ADITIVO Nº 168-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2021.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E O  
PROFISSIONAL IANN  
LACERDA MICLOS.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **IANN LACERDA MICLOS**, inscrito no CPF sob o nº <sup>\*\*\*</sup>.549.<sup>\*\*\*</sup>-83, inscrito no COREN-BA sob o nº 677923-ENF, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 181, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 197-2021, datado de 15 de junho de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 163-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 006-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 197-2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato nº 197-2021, tendo como objeto a prestação de serviços de técnico de enfermagem, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia, passará a vigor a partir do dia 16 de junho de 2025 com término previsto para o dia 15 de junho de 2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor estimado, inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

§ 2º - Os pagamentos da diferença dos valores para o cumprimento do Piso da Enfermagem ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1500 – Fonte

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 12 de junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**IANN LACERDA MICLOS**  
**CPF: 066.549.275-83**  
**CONTRATADO**